

LEI Nº 489

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO -
CONVÊNIO PROMUNICÍPIO.

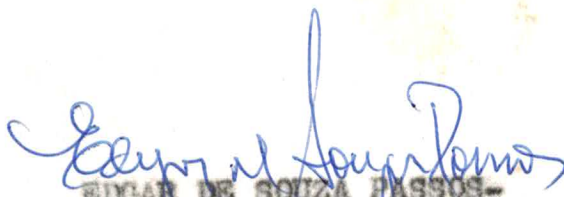
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG-
por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora
dos Remédios-MG, autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio PROMUNICÍPIO
COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL ", celebrado entre a
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG e a Secretaria de Estado da
Educação de Minas Gerais, prorrogando o prazo de vigência do mesmo até 28 de
Fevereiro de 1979.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
feitos à data de 01 de Fevereiro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sra dos Remédios,
02 de Abril de 1979.


EDGAR DE SOUZA PASSOS-
PREFEITO MUNICIPAL.